

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CINCO PLANOS DECENAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

contratação da empresa especializada para a realização do diagnóstico e elaboração dos planos decenais é fundamental para garantir um planejamento adequado e eficaz das políticas públicas de assistência social voltadas à criança e ao adolescente. A necessidade de um estudo técnico e aprofundado sobre a realidade do município, aliado à elaboração de planos que envolvam ações e metas de longo prazo, exige uma equipe com expertise na área de diagnóstico social e planejamento estratégico.

O diagnóstico permitirá identificar de maneira precisa as demandas da população infantojuvenil, o que, por sua vez, permitirá o desenvolvimento de intervenções adequadas, que respondam diretamente às realidades locais. Já os planos decenais, que deverão ser atualizados a cada década, garantirão que as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam sustentáveis e ajustadas às transformações sociais, econômicas e demográficas do município.

Contextualização da Necessidade: o Municipal de Igarapé-Miri enfrenta desafios significativos na realização diagnóstico e elaboração dos planos decenais. A complexidade desses processos por vezes, exige um conhecimento técnico especializado.

Especialização e Conhecimento Técnico: A contratação desta empresa especializada permite que o município tenha acesso a permitirá o desenvolvimento de intervenções adequadas, que respondam diretamente às realidades locais. Esses especialistas podem ajudar a identificar de maneira precisa as demandas da população infantojuvenil.

Acompanhamento e Assessoria Continua: A empresa contratada pode oferecer um acompanhamento contínuo, monitorando todo processo, identificando inconsistências e propondo soluções. Isso contribui para a eficiência na gestão pública e a transparência no uso dos recursos.

Em resumo, a justificativa para a contratação de uma empresa para o objeto pretendido está relacionada à busca por eficiência, conhecimento técnico e maximização das obrigações pretendidas.

A escolha deve recair sobre a empresa ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.923/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, sediada na passagem sediada na Endereço: Rua Tupi, 397 – Conjunto 94 – Santa Cecília 01233-001 – Capital –SP, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui vários atestados positivos em relação ao objeto pretendido.

O objeto do contrato abrange área tributária (direito público), no qual o intuito é fazer procedimentos administrativos, com a devida segurança jurídica, sendo difícil encontrar empresas que ofereçam todas essas competências em um único contrato.

A empresa escolhida para prestar os serviços demonstra uma ampla capacidade nesta área. Seu histórico e portfólio incluem extensa experiência na prestação de serviços em comento.

Do aceite e com provação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.923/0001-04, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei. Mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Igarapé-Miri/PA, 23 de março de 2025.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social